



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 069/2015 – GCGDP

Teresina, 22 de maio de 2015.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Júlio Cesar Duailibe Salem Filho atuou durante o recesso forense no período de 20 de dezembro de 2014 a 28 de dezembro de 2014, obtendo o direito a 4 (quatro) dias de folgas e conforme Portaria nº 010/2015 – GCGDP já gozou 03(três) dias.

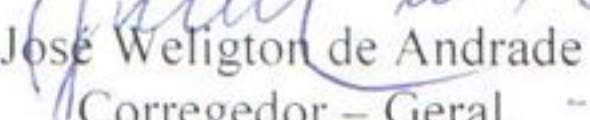
CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 082/2015 no seu art. 4º, I, que determina 03(três) dias de folgas compensatórias por cada sessão de júri realizada na Semana Nacional do Júri que ocorreu de 13 a 17 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que o Defensor Público supra participou de 02(duas) sessões na Semana Nacional de Júri, perfazendo direito a 06(seis) folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER dois dias de folgas que serão gozadas em 25 e 27 de Maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor – Geral